



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 66/2023 – São Paulo, terça-feira, 11 de abril de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 4644, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 326/2020-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 4/2023 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI1, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, titular da 6ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sempreprejuízo de suas atribuições, participar da Sessão Extraordinária de Julgamento da Primeira Turma, designada para o dia 30 de março de 2023 (quinta-feira), com início às 14 horas, na modalidade exclusivamente eletrônica, a fim de atuar no prosseguimento dos julgamentos de feitos pautados na referida sessão que contaram com sua atuação no quórum inicial de julgamento e ficaram suspensos, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/03/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4645, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 326/2020-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 5/2023 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI1, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Senhora Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, titular da 14ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sempreprejuízo de suas atribuições, participar da Sessão Extraordinária de Julgamento da Primeira Turma, designada para o dia 30 de março de 2023 (quinta-feira), com início às 14 horas, na modalidade exclusivamente eletrônica, a fim de atuar no prosseguimento dos julgamentos de feitos pautados na referida sessão que contaram com sua atuação no quórum inicial de julgamento e ficaram suspensos, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/03/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4647, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 326/2020-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - nº 6/2023 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU1, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, titular da 1ª Vara Federal de Santos-São Paulo, para participar da Sessão Extraordinária de Julgamento da Primeira Turma, designada para o dia 30 de março de 2023 (quinta-feira), com início às 14 horas, na modalidade exclusivamente eletrônica, a fim de atuar no prosseguimento dos julgamentos de feitos pautados na referida sessão que contaram com a sua atuação no quórum inicial de julgamento e ficaram suspensos, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/03/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4648, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 326/2020-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - nº 7/2023 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI1, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3.ª Vara Federal de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão Extraordinária de Julgamento da Primeira Turma, designada para o dia 30 de março de 2023 (quinta-feira), com início às 14 horas, na modalidade exclusivamente eletrônica, a fim de atuar no prosseguimento dos julgamentos de feitos pautados na referida sessão que contaram com a sua atuação no quórum inicial de julgamento e ficaram suspensos, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/03/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4649, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 326/2020-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 8/2023 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI1, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Senhora Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO, titular da 1ª Vara Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão Extraordinária de Julgamento da Primeira Turma, designada para o dia 30 de março de 2023 (quinta-feira), com início às 14 horas, na modalidade exclusivamente eletrônica, a fim de atuar no prosseguimento dos julgamentos de feitos pautados na referida sessão que contaram com a sua atuação no quórum inicial de julgamento e ficaram suspensos, nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/03/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3479, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal DANILO GUERREIRO DE MORAES, o período de férias agendado de 17 de abril a 6 de maio de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE 3319/2023, para 19 de junho a 08 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/03/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4670, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no OFÍCIO - Nº 17 - GABMK, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS, Titular da 8ª Vara Criminal da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 24 de abril a 24 de maio de 2023, em razão do gozo de férias e compensação de plantão do Excelentíssimo Desembargador Federal MAURICIO YUKIKAZU KATO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 9667148 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

231ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 17/04/2023, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargadora Federal MARISASANTOS

Aprovar:

Ata da 230ª Sessão Ordinária de 20 de março de 2023.

Presidente Desembargadora Federal MARISASANTOS

001) 0009109-69.2023.4.03.8000 - Auditoria

Descrição: Relatório Final de Auditoria Sintético 9602454.

002) 0008683-09.2013.4.03.8000 - Ato Normativo - alteração

Descrição: Proposta de alteração de normativo referente ao sistema de capa, numeração única e código de barras implantado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região e referendo da Resolução PRES nº 591/2023..

Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA

003) 0050250-05.2022.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: CONSULTECH Consultoria Técnica Ltda (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Presidente Desembargadora Federal MARISASANTOS

Submeter a referendo:

001) 0272821-20.2021.4.03.8000 – Ato Normativo

RESOLUÇÃO PRES nº 588, de 24 de março de 2023, que alterou a vigência da Resolução PRES nº 575/2023, que estabeleceu os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região.

002) 0023694-63.2022.4.03.8000 - Suspensão de expediente/Prazo

PORTARIA CATRF3R nº 30, de 23 de março de 2023, que suspendeu o expediente e os prazos processuais no Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no dia 23 de março de 2023.

PORTARIA CATRF3R nº 31, de 24 de março de 2023, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais apenas para os processos físicos em curso no Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no dia 24 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9666827/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO SEI Nº 0012003-52.2022.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações na modalidade de serviço móvel pessoal (SMP), no sistema digital pós-pago, com fornecimento de chips (SIM cards) habilitados e estações móveis (aparelhos), conforme especificação, em regime de comodato.

Obtenção do edital: a partir de 11/04/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4/5, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 25/04/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 25/04/2023, às 13h00.

São Paulo, 04 de abril de 2023.

Bárbara Gargi de Moraes - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 04/04/2023, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9668093/2023

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO SEI Nº 0013670-70.2022.4.03.8001

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 28/03/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pintura e recuperação das fachadas do Anexo Administrativo Presidente Wilson, sito à Rua Venâncio, 668 – Ipiranga – São Paulo – SP.

Obtenção do novo edital: a partir de 11/04/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 26/04/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 26/04/2023, às 13h00.

São Paulo, 10 de abril de 2023.

Bárbara Gargi de Moraes - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 10/04/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CONJUNTA DIRG/SADM-SP Nº 7, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO e a DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a Manifestação 9663637 UBAS e Manifestação 9665905 NUSA,

RESOLVEM:

Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais Titulares e Fiscais Substitutos do Contrato nº 04.014.10.2023 (9649729), firmado entre TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO e JUSTIÇA FEDERAL DE 1.º GRAU EM SÃO PAULO com a empresa **GATI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.814.416/0001-67, tendo como objeto: contratação de serviços de pronto socorro móvel de urgências e emergências médicas pré-hospitalares, NA MODALIDADE ÁREA PROTEGIDA, por ambulância de suporte avançado tipo D (UTI móvel) com equipamentos e tripulação:

Tribunal Regional Federal 3.ª Região:

Ana Paula Braga Cocco Silverio, RF 3539, Analista Judiciário - Especialidade Enfermagem, titular;

Geraldo Marques de Oliveira Júnior, RF 2189, Analista Judiciário - Especialidade Enfermagem, substituto.

Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo:

Antonio Sergio Rodrigues, RF 1273, Analista Judiciário - Especialidade Enfermagem, titular;

Pablo Augusto de Albuquerque Maranhão, RF 8274, Analista Judiciário - Especialidade Medicina (Cardiologia), substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora-Geral, em exercício**, em 10/04/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/04/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA CJF3R Nº 559, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 96, inciso I, alínea "P", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0002080-40.2015.4.03.8002,

RESOLVE:

PRORROGAR, a pedido, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, A REMOÇÃO da servidora **LÍVIA LENE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para a Subseção Judiciária de Goiânia/GO, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a teor do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, concedida, inicialmente, nos termos da Portaria nº 2.313, de 06/08/2015, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 13/08/2015, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/04/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9653990/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029918-17.2022.4.03.8000

Documento nº 9653990

Conforme documento 9653972, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **ANDREA APARECIDA DA SILVA**, nos dias 29/03/2023 e 30/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9654402/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0044548-20.2018.4.03.8000

Documento nº 9654402

Conforme documento 9654377, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA ANDREONI, no período de 31/03/2023 a 29/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9658765/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001481-10.2015.4.03.8000

Documento nº 9658765

Conforme documento 9658757, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no dia 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9658810/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022336-44.2014.4.03.8000

Documento nº 9658810

Conforme documento 9658795, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GUIOMAR ROCHA DE PAULA EDUARDO, no período de 31/03/2023 a 29/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9658836/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002257-73.2016.4.03.8000

Documento nº 9658836

Conforme documento 9658828, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor FABRICIO RODRIGUES ANDRADE, no período de 28/03/2023 a 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9658898/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006130-18.2015.4.03.8000

Documento nº 9658898

Conforme documento 9658872, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE AUGUSTO DA CORUNHA SEIXAS JUNIOR, nos dias 03/04/2023 e 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9658932/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 9658932

Conforme documento 9658923, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, no período de 01/04/2023 a 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9658971/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025116-54.2014.4.03.8000

Documento nº 9658971

Conforme documento 9658959, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHRISTINA GANDRA DE CAMARGO GUEDES, no dia 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9659700/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007997-46.2015.4.03.8000

Documento nº 9659700

Conforme documento 9659640, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NARA LUCIA AOKI ALVES, no dia 03/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9660073/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 9660062, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ANTONIO GIANNINI, no período de 30/03/2023 a 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9660968/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012096-88.2017.4.03.8000

Documento nº 9660968

Conforme documento 9660894, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO POCO REIS, nos dias 03/04/2023 e 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9661701/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021526-35.2015.4.03.8000

Documento nº 9661701

Conforme documento 9661680, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora BERNADETE AMARAL DE SOUZA, no período de 03/04/2023 a 17/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9661853/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0268705-68.2021.4.03.8000

Documento nº 9661853

Conforme documento 9661798, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE SOARES DE FARIA, nos dias 03/04/2023 e 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9661149/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012430-15.2023.4.03.8000

Conforme documento 9661129, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN QUEIROS ALVES DE OLIVEIRA, no período de 02/04/2023 a 06/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

PORTARIA DIRG Nº 6662, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, o servidor **SALAHEDDIN HUSSEIN HASSAN**, RF 2382, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **PAULO JOSE SAFFIOTI JUNIOR**, RF 3856, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 04/04/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9652067/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0020700-59.2022.4.03.8001

EMPRESA: LINCE – SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n.º 19/2023 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9652064).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LINCE – SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pela não disponibilização do quantitativo mínimo de terceirizados para a limpeza do Fórum Federal de Bauru durante o mês de outubro de 2022, em inobservância ao item 11.25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.780.10.22 c/c o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LINCE – SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORA S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/04/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9661412/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0031448-58.2019.4.03.8001

Empresa: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 17/2023 - NUCT/SUFT (doc. 9661376).

2. Intime-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 59.424,88 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, comunicando a **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A** do efetivo recolhimento.

3. Não realizado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais (SEGT) para que expeça Ofício à **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A** para efetuar o pagamento do valor da multa aplicada, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada (doc. 5422363).

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/04/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3397, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do Despacho UGEP 9617712, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8698	PATRICK SEIXAS LUPINACCI	B7	B8	13.10.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/04/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3403, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9654366, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8658 - ESMAELAGOSTINI NERY	A2	A3	14.01.2023
8659 - GYLLEADH DE OLIVEIRA ANDRES	A2	A3	14.01.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/04/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3410, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005051-20.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 9660953), de 03 de abril de 2023, do MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9664552);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9664552);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.: 9661318).

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora LEILAH STEFANIS FARIAS LINS, RF 8640, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 8ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 04/04/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3406, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019596-32.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Informação (9654735), de 31 de março de 2023, do Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9663329);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9663329);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9655087 e 9655184);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ALICE TOSHIE YOSHII RF 3777, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações (FC-5) do Núcleo de Apoio Judiciário, a partir de 03/04/2023;

II - DISPENSAR a servidora CARLA MARIA DOURADO FERNANDES, RF 2532, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações (FC-5) do Núcleo de Apoio Judiciário;

III - DESIGNAR a servidora CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA, RF 1352, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Apoio Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 04/04/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9521638/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ, RF 7768.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM/UGEP 9521634, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9521522.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 04/04/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9490946/2023

Trata-se de requerimento do servidor MOACIR CARLOS EVARISTO, RF 4718, para averbação de tempo especial.

Considerando a Informação SUTM 9490716 e Manifestação SUTM/UGEP 9490940, cujos fundamentos jurídicos uso como razões de decidir, INDEFIRO o requerimento de averbação do tempo especial exercido em "atividade de risco" pelo servidor na função de Guarda Civil Metropolitana da Prefeitura de São Paulo, eis que não foi abarcado na decisão do Supremo Tribunal Federal, Tema 942.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 04/04/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9513231/2023

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora STELLA MARIS MELLIN, RF 7413.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 9513227, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9513116, bem como a prioridade na tramitação, nos termos da Lei nº 9784/99.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 04/04/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3398, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9646011, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7218	LUIS FERNANDO SOBRINHO	B10	C11	28.02.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6778	MARILIA REGIA MARTINS	B10	C11	28.02.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 04/04/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3405, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018214-72.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 9655524), de 31 de março de 2023, da MM. Juíza Federal da 9ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 9662546), de 03 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9662568);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9662568);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9655945, 9656005 e 9658873).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS, RF 5571, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) da 9ª Vara Federal de Campinas;

II - DISPENSAR a servidora FLÁVIA FRAGA DYNIA RINALDI, RF 6820, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), da 9ª Vara Federal de Campinas;

III - DISPENSAR a servidora TATIANA CANTERAS MOLINER, RF 4857, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 9ª Vara Federal de Campinas;

IV - DESIGNAR o servidor ROBERTO CARLOS CAVALCANTI, RF 3150, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 9ª Vara Federal de Campinas, a partir de 24/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 04/04/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3407, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004984-55.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 17 (9654651), de 31 de março de 2023, do MM. Juiz Federal da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9664175);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9664175);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9656202);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO, RF 6446, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DESIGNAR o servidor DANIEL PAULO DE SOUZA, RF 6378, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 04/04/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9661977/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000911-50.2017.4.03.8001

Documento nº 9661977

Processo SEI nº 0000911-50.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Nos termos do Relatório nº 9631770, emitido por médico Oficial desta Seção Judiciária, que deliberou pela não concessão da Licença com base na Decisão nº 4832242/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 24/03/2023 à servidora MARIA ELISABETE DE CAMARGO - RF 1128, nos termos do artigo 14, "c", da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro.

Ademais, a servidora pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do art. 44, inciso II da Lei nº 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 04/04/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9660962/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0023232-11.2019.4.03.8001

Documento nº 9660962

Trata-se de retificação da averbação de MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DORIA DE ANDRADE, RF 2686, requerida pela DAPE/TRF3 nos autos do processo de Aposentadoria voluntária da mesma (doc.9660315), para descontar a concomitância do período laborado em empresas privadas e na Secretaria de Estado da Educação, esclarecer a duplicidade de numeração NIT/PIS da servidora, bem como esclarecer a falta justificada anotada na Certidão nº 001/2021 emitida pelo órgão estadual de São Paulo, sem registro do dia em que ocorreu.

DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9660363/2023.

Junte-se ao expediente administrativo da Aposentadoria - nº 0022198-93.2022.4.03.8001.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 04/04/2023, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9660565/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005460-35.2019.4.03.8001

Documento nº 9660565

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9649709, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERIKA REGINA SPADOTTO DONATO - RF 5723, para o período de 29/03/2023 a 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9660614/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014521-22.2016.4.03.8001

Documento nº 9660614

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9649887, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA CIANCI ANTUNES - RF 3461, para o período de 29/03/2023 a 30/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9660639/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059338-74.2016.4.03.8001

Documento nº 9660639

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9636943, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CECILIAAKIKO KASSAI - RF 5369, para o período de 27/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9660719/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059338-74.2016.4.03.8001

Documento nº 9660719

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9646948, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CECILIAAKIKO KASSAI - RF 5369, para o período de 28/03/2023 a 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9646788/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059338-74.2016.4.03.8001

Documento nº 9646788

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9636942, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CECILIAAKIKO KASSAI - RF 5369, para o período de 24/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9660935/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010829-15.2016.4.03.8001

Documento nº 9660935

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9650413, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE LUIZ MARTINS - RF 5797, para o período de 27/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9660978/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009743-09.2016.4.03.8001

Documento nº 9660978

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9650124, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA SIMONE DOS SANTOS - RF 5872, para o período de 28/03/2023 a 03/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9661244/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065266-06.2016.4.03.8001

Documento nº 9661244

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9649058, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SELMA HELENA PIRES GRANJA - RF 6333, para o período de 29/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9661547/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0071051-46.2016.4.03.8001

Documento nº 9661547

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9625404, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ANGELA LOPES DASSI - RF 4157, para o período de 22/03/2023 a 26/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9666434/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011773-17.2016.4.03.8001

Documento nº 9666434

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9659536, **CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA SANCHEZ MARQUES - RF 5852, para o período de 07/03/2023 a 08/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9666459/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009071-98.2016.4.03.8001

Documento nº 9666459

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9638895, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA ANTUNES RIBEIRO BAUTZ - RF 3124, para o período de 27/03/2023 a 25/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9666494/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0031577-68.2016.4.03.8001

Documento nº 9666494

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9648356, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO ALEXANDRE FERRAO - RF 2749, para o período de 25/03/2023 a 27/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9666523/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021655-32.2018.4.03.8001

Documento nº 9666523

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9648510, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS DE MELLO GABARRON - RF 8441, para o período de 28/03/2023 a 15/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9666558/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051287-74.2016.4.03.8001

Documento nº 9666558

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9649311, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO - RF 7186, para o período de 29/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9666597/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005212-40.2017.4.03.8001

Documento nº 9666597

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9649604, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282, para o período de 29/03/2023 a 30/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9666624/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008197-45.2018.4.03.8001

Documento nº 9666624

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9655586, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, para o período de 21/03/2023 a 10/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9666641/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0068641-15.2016.4.03.8001

Documento nº 9666641

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9655651, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELLE MARIA COELHO BARBOSA - RF 4457, para o período de 28/03/2023 a 29/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9666681/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0025414-33.2020.4.03.8001

Documento nº 9666681

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9655704, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA CRISTINA MORALES - RF 5700, para o período de 28/03/2023 a 29/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9666706/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058374-47.2017.4.03.8001

Documento nº 9666706

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9656399, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ELCIAN GRANADO - RF 2146, para o período de 28/03/2023 a 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9666746/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062127-46.2016.4.03.8001

Documento nº 9666746

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9656404, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA DENIZE BUENO GONCALES - RF 6159, para o período de 23/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9666769/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002376-94.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9656409, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA - RF 5838, para o período de 26/03/2023 a 30/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9666836/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0064465-90.2016.4.03.8001

Documento nº 9666836

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9656415, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA - RF 7825, para o período de 28/03/2023 a 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9666890/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005393-75.2016.4.03.8001

Documento nº 9666890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9656418, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERALUCIA IBELINA DE SOUSA MELO - RF 5409, para o período de 29/03/2023 a 12/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9666915/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009423-56.2016.4.03.8001

Documento nº 9666915

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9656423, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NELCIANE MAGRON - RF 5690, para o período de 29/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-JEF-14VG Nº 30, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA TANIA LIKA TAKEUCHI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA GABINETE DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

Alterar as férias da servidora KÊNIA CRISTINA FONSECA, RF 8040, ASSISTENTE DE GABINETE (FC-4), no período de 01/03/2023 a 30/03/2023 para os períodos de 24/07/2023 a 12/08/2023 e 08/01/2024 a 17/01/2024, bem como alterar o período de 20/11/2023 a 19/12/2023 para 14/07/2024 a 13/08/2024, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Lika Takeuchi, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-04VNº 73, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias para o ano de 2023, da servidora desta 4.ª Vara Federal Cível de São Paulo:

ANA CLÁUDIA BASTOS DO NASCIMENTO, R.F. 1.404, a partir do dia 31/03/2023, sendo que o período remanescente designado para o período de 22/05/2023 a 01/06/2023.

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 31/03/2023, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-02VNº 122, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

1) Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de SIMONE HADANO SAITO, RF 5576, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), nos dias 10 e 11 de abril de 2023, indicando o servidor FABIO ALCIDORI, RF 952, para substituí-la nos referidos dias;

2) Retificar parcialmente a Portaria de substituição nº 117/23, para incluir a denominação das funções comissionadas exercidas pelos servidores, como segue:

Onde se lê: "...ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591..."

Leia-se: "...ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591, Diretor de Secretaria (CJ-3)..."

Onde se lê: "...SIMONE HADANO SAITO, RF 5576..."

Leia-se: "...SIMONE HADANO SAITO, RF 5576, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5)..."

Onde se lê: "...EDILEUZA PIMENTA DE LIMA, RF 6730..."

Leia-se: "...EDILEUZA PIMENTA DE LIMA, RF 6730, Supervisor de Processamentos de Inquéritos (FC-5)..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-02VNº 123, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

Tendo em vista absoluta necessidade de serviço, alterar o período de férias de ANDRESSA RESENDE COSTA, RF 6673, de 10/04/2023 a 27/04/2023 (18 dias) para 05/06/2023 a 07/06/2023 (3 dias) e 23/08/2023 a 06/09/2023 (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-06VNº 81, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

1 - CONSIDERANDO que o servidor CLERISTON SIMOES FARIAS, RF 7455, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos - FC5 esteve em férias no período de 20/03/2023 a 31/03/2023 (12 dias);

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora JULIANA MORILHAS SILVANI, RF 8722 para substituí-lo no referido período;

2 - CONSIDERANDO que o servidor ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA, RF 7825, Supervisor de Processamentos Criminais - FC5 esteve em licença nos períodos de 21/03/2023 a 24/03/2023 e 28/03/2023 a 31/03/2023 (8 dias);

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora CRISTIANE BERTOCIN DOS SANTOS, RF 6980 para substituí-lo nos referidos períodos.

DIEGO PAES MOREIRA

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2023, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIANº N.I. 003/2023

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO o gozo do período de férias dos servidores abaixo, **RESOLVE**:

Férias gozadas pela servidora **MARIA PAULA CAVALCANTE BODON, RF 2878 - Diretora de Secretaria (CJ-03)**, no período:

- 09/01/2023 a 13/01/2023 e 23/02/2023 a 24/02/2023

DESIGNAR a servidora, **SUZANAYOKO NEUPPMANN TAKATA, RF 8466**, como substituta, no período;

Férias gozadas pelo servidor **FRANS DOURADO, RF 5849 - (FC-05)**, no período:

- 09/01/2023 a 27/01/2023:

DESIGNAR a servidora **FLÁVIA WANDERLEY CAVALCANTI DE ALMEIDA PEDROSA - RF 8772**, como substituta no referido período;

CONSIDERANDO TAMBÉM, as férias gozadas pela servidora **BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO - RF 6775, Oficiala de Gabinete (FC-05)**, no período:

- 09/01/2023 a 23/01/2023

DESIGNAR o servidor **HIGOR FARRECA DE ARAÚJO - RF 8184**, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 002/2023

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, em razão da proximidade do período da **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, **RESOLVE**:

ALTERAR os períodos de férias do servidor **FRANS DOURADO, RF 5849**, **DE**: 03/04/2023 a 04/04/2023 e 06/11/2023 a 14/11/2023, **PARA**: 03/07/2023 a 11/07/2023;

ALTERAR TAMBÉM o período de férias da servidora **VANESSA DOS SANTOS DORNELES, RF 8120**, **DE**: 27/03/2023 a 04/04/2023, **PARA**: 12/06/2023 a 20/06/2023;

ALTERAR AINDA o período de férias da servidora **REGINA MIDORI TOCUYOSI, RF 7259**, **DE**: 10/04/2023 a 20/04/2023, **PARA**: 31/07/2023 a 10/08/2023;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR Nº 141, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, MM. Juiz Federal Diretor desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **Ademir Donizete da Silva, RF 6659**, ocupante da Função Comissionada **FC-06**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional em Americana, esteve em gozo de férias no período de 13/03/2023 a 24/03/2023, nos termos da Portaria **PORTARIAAMER-NUAR Nº 122, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**, desta Diretoria da 34ª Subseção de Americana;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Gilberto Moreira de Souza Galvão Junior, RF 6400, lotado na Seção de Serviços Auxiliares, para substituir o Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Americana, Adenir Donizete da Silva, RF 6659, no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 04/04/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 84, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL EM BOTUCATU e DIRETOR DA 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o excelente trabalho realizado pelos servidores desta 1ª Vara e NUAR, CEMAN e CECOM da 31ª Subseção Judiciária de Botucatu, ao longo de todo o último biênio, atingindo as metas propostas para organização dos trabalhos à melhor prestação ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO os excelentes resultados obtidos quando da realização da CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, no período de 23 a 24 de março de 2023.

RESOLVE:

ELOGIAR, individualmente, os servidores abaixo identificados, lotados nesta Primeira Vara Federal de Botucatu/SP, bem como nos Setores Administrativos – NUAR, CECOM, CEMAN - devendo constar o presente elogio nos seus assentamentos funcionais, observando-se os resultados colhidos na Correição Geral Ordinária realizada de 23 a 24 de março de 2023, e pelo mérito demonstrado na execução de suas atividades e o comprometimento e seriedade dos servidores às determinações e às metas organizacionais e laborais deste Juízo, bem como a harmonia, colaboração e respeito que norteiam o trabalho desenvolvido em equipe, com números expressivos e qualidade destacada:

1. Servidores:

Érika Regina Spadotto Donato, RF 5723, Analista Judiciário;

Bárbara Caramaschi, RF 6990, Analista Judiciário;

Leandro Furlan, RF 7583, Analista Judiciário;

Luciano Trvasio, RF 5088, Técnico Judiciário;

Rubens Valadares, RF 6061, Técnico Judiciário;

Andréa Maria Fernandes Forster, RF 7221, Analista Judiciário;

Thiago Gonçalves Scocuglia, RF 7334, Analista Judiciário;

Milena Nogueira Berbel, RF 7075, Técnico Judiciário;

Sergio Luiz Spíndola, RF 1363, Técnico Judiciário;

Elias Marcelo Sleiman, RF 7309, Técnico Judiciário;

Maria Luísa Eichenberg Fernandes, RF 5199, Técnico Judiciário

Antonio Carlos Rossi, RF 3188, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria;

Lucilene de Fátima Eggert, RF 5093, Analista Judiciário;

Carlos Alexandre Murback, RF 5368, Técnico Judiciário, Supervisor CEMAN;

Alexandre Cezar Brosco Silveira – RF 7054, Analista Judiciário Executante de Mandados;

Eliane Terezinha Ballestero – RF 5092, Analista Judiciário Executante de Mandados;

Felipe de Moraes Sampaio – RF 7055, Analista Judiciário Executante de Mandados;

Tulio Rogerio Plácido Cocito – RF 7053, Analista Judiciário Executante de Mandados;

Iruska Carolina Toani, RF 8442, Analista Judiciário Executante de Mandados;

Celso William Cardoso Rodrigues, RF 5148; Supervisor CECON;

Edson Gouveia de Paula, RF 3317; Técnico Judiciário;

Gisele Rocha da Silva, RF 8429; Técnico Judiciário;

Nilson Alves Gomes, RF 6824; Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes;

Luis César Thadei Donato, RF 4987, Diretor Administrativo.

DETERMINAR ao setor competente o apostilamento do presente elogio nos assentos funcionais dos referidos servidores.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01VNº 94, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

O DR. FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias dos seguintes servidores:

IARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR, RF 5605

De:

10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias)

Para:

04/07/2023 a 14/07/2023 (11 dias).

LEUIS FELIPE CINTRA FERRARINI, RF 5887

De:

02/10/2023 a 11/10/2023 (10 dias)

Para:

16/10/2023 a 25/10/2023 (10 dias).

Encaminhem-se ao Setor competente para que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 03/04/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-01VNº 95, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **Juliana Felix Baubad Eid, RF 4519**, Oficial de Gabinete (FC-5), gozou férias no período de **13/03/2023 a 22/03/2023** e mediante **prévia autorização**, **compensou os dias 23/03/2023 e 24/03/2023, com horas de plantão cadastradas e cujo lançamento foi efetivado no sistema do E-GP,**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **APARECIDA GOMES DE AZEVEDO, RF 8028**, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), **no período de 13/03/2023 a 24/03/2023.**

RESOLVE ainda:

I-DESIGNAR a servidora **ANGELITA MORAIS KARAPETYAN, RF 8036**, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Ações Cíveis Diversas (FC-5), em virtude de férias do servidor **ADELICIO GERALDO PENHA, Analista Judiciário, RF 2684, no período de 01/03/2023 a 10/03/2023;**

II – DESIGNAR a servidora **ANGELA PINHEIRO DE FRANÇA RF 7570**, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Ações Penais (FC-5) em virtude de férias da Supervisora, **Simone Fujita, RF 3747, no período de 20/03/2023 a 31/03/2023;**

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 03/04/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 157, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR **FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, por necessidade de serviço, as parcelas de férias, exercício 2022, da servidora abaixo relacionada conforme segue:

Nome	Exercício	Período anterior	Novo período
Carolina Sanches Valerini, RF 8425	1ª parcela - exercício 2022	10/04/2023 a 20/04/2023	10/04/2023 a 14/04/2023
	2ª parcela - exercício 2022	28/08/2023 a 06/09/2023	22/05/2023 a 26/05/2023
	3ª parcela - exercício 2022	23/10/2023 a 31/10/2023	18/09/2023 a 07/10/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP N° 156, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art. ° 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar as assistentes sociais, abaixo relacionadas, para atuarem na qualidade de peritas em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação das profissionais abaixo indicadas está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRESS/SP nº	CPF
RENATA CHRISTINA LEANDRO	33.427	171.634.738-69
GIOVANA AVANZINI	31.975	283.531.088-60

Art. 2º - Caberá à perita a apresentação do laudo socioeconômico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - A perita poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento da perita e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP N° 155, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art. ° 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o médico - especialidade clínica geral, abaixo relacionado, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação do profissional abaixo indicado está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRM/SP nº	CPF
VICTOR LUDWIG GONDIM DE OLIVEIRA	213035	056.165.945-12

Art. 2º - Caberá ao perito a apresentação do laudo social, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 126, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de ABRIL de 2023, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
26	27	28	29	30	31	01 CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042
02 CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	03 VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	04 VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	05 CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	06 CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	07 CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	08 CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042
09 CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	10 ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	11 ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	12 RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	13 RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	14 MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	15 VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312
16 VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	17 MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	18 NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	19 NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	20 JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	21 JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	22 JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682
23 JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	24 JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	25 IGOR RABELO - RF 8582	26 IGOR RABELO - RF 8582	27 VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	28 VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	29 RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505
30 RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	01	Anotações: 05 e 06: Feriado Legal (Port. CATRF3R N° 24 de 24/08/2022) 07: Sexta-Feira Santa 21: Tiradentes				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, Juiz Federal, em 04/04/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-SEJF N° 27, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI**, técnica judiciária, RF 5730, Supervisora do Setor de Processamentos - FC5, esteve em gozo de férias no período de 13/03/2023 a 22/03/2023,

RESOLVE:

INDICAR a servidora **NIVEA CRISTINA MATUKI**, técnica judiciária, RF 5533, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, em 05/04/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR N° 88, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece o plantão ordinário durante o mês de abril e maio de 2023.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 03/04 a 14/04/2023	Dr. Roberto Lima Campelo
De 17/04 a 20/04/2023	Dr. Roberto Lima Campelo
De 24/04 a 28/04/2023	Dr. Roberto Lima Campelo
De 02/05 a 05/05/2023	Dr. Roberto Lima Campelo
De 28/05 a 12/05/2023	Dr. Roberto Lima Campelo
De 15/05 a 19/05/2023	Dr. Roberto Lima Campelo

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 31/03 a 04/04/2023	Deina Polizelli Ballotti
De 05/04 a 06/04/2023	Luciana Leal de Freitas
De 07/04 a 14/04/2023	Gisele Troyano Petinari
De 14/04 a 21/04/2023	Flávia Requena Ferreira Sanchez
De 22/04 a 28/04/2023	Julian Nishi
De 28/04 a 05/05/2023	José Augusto Lodeti
De 05/05 a 12/05/2023	Luciana Leal de Freitas
De 12/05 a 19/05/2023	Luiz Reinaldo Separovic

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 03/04 a 08/04/2023	Marcos Antônio Vieira
Dia 09/04/2023	José Ricardo Galviolli
De 10/04 a 16/04/2023	Márcio Leandro Sanchez
De 17/04 a 23/04/2023	José Ricardo Galviolli

De 24/04 a 30/04/2023	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões
De 01/05 a 07/05/2023	Marcos Antônio Vieira
De 08/05 a 14/05/2023	João Cesário Leite Neto

d) Plantão do Agente de Polícia Judicial:

Período	Servidor
De 05/04 a 09/04/2023	Matheus Henrique dos Santos Panisso

II – INFORMAR o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

III – CABERÁ ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

IV – INFORMAR que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 97, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA 097/2023

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os períodos de férias da servidora ADRIANA PEREIRA MARTINS, RF 4609, Técnico Judiciário

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora, (2023)

De: 12/06 a 29/06/2023 (18 dias) e de 06.11 a 17/11/2023 (12 dias)

Para: 22/05 a 07/06/2023 (17 dias) e de 25/09 a 07/10/2023 (13 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 10/04/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 99, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

ABRIL/2023

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

A **Meritíssima Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 102, de 29.06.2009, n.º 103, de 01.07.2009 e n.º 107, de 21.08.2009, todos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06.07.2012, que alterou a Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO **JUÍZA**

03/04/2023 a 04/04/2023 Carla Abrantkoski Rister;

10/04/2023 a 14/04/2023 Carla Abrantkoski Rister;

17/04/2023 a 20/04/2023 Carla Abrantkoski Rister;

24/04/2023 a 28/04/2023 Carla Abrantkoski Rister.

Art. 2º Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO **JUÍZA**

03/04/2023 a 28/04/2023 Carla Abrantkoski Rister.

Art. 3º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria n.º 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal n.º 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 180, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MM.^a Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, 17ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento n.º 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R, n.º 552, de 19 de dezembro de 2022 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n.º 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 02 de maio de 2023, às 14h, para início da Inspeção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação na 1ª Vara Federal de Jaú/SP, com JEF Adjunto Cível e Criminal, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 05 de maio de 2023, por 4 (quatro) dias úteis, encerrando-se às 17h do último dia, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) não se interromperá a distribuição dos processos em meio eletrônico;
- b) o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado exclusivamente através do e-mail institucional da Secretaria da 1ª Vara Federal de Jaú, jau-se01-vara01@trf3.jus.br;
- c) Os prazos processuais não serão suspensos, com relação aos processos eletrônicos;
- d) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “e”;
- e) A prática rotineira de atos processuais estarão adstritos aos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- f) não serão concedidas férias aos servidores, lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Art. 3º. Proceder-se-á à inspeção nos Livros, Autos Virtuais e material permanente da Secretaria e do Gabinete da 1ª Vara Federal de Jaú/SP com JEF Adjunto.

Art. 4º. Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 1ª Vara Federal de Jaú/SP também através do e-mail institucional da Secretaria, jau-se01-vara01@trf3.jus.br., do “balcão virtual”, no horário das 13:00 às 19:00hs(SP) e/ou presencialmente.

Art. 5º Determinar que o Oficial de Gabinete apresente ao Diretor de Secretaria o quantitativo dos processos que se encontram conclusos para julgamento, bem como pendentes de decisão sobre tutelas de urgência (antecipatória, liminar ou cautelar), na data final do prazo de conclusão dos trabalhos de inspeção.

Art. 6º Determinar que sejam verificados todos os processos em tramitação neste Juízo, conforme os procedimentos estabelecidos em Instrução Normativa pela Corregedoria Regional Federal da 3ª Região, expedindo-se relatórios gerenciais para controle e demonstração do trabalho. Impossibilitada a verificação de todos os processos em tramitação durante o período de realização da inspeção, em razão da existência de quantidade excessiva de processos, a tarefa deverá ser concluída no prazo estabelecido em plano de trabalho, nos termos do art. 114, parágrafo único, combinado com o art. 79, ambos do Provimento n.º 01/2020 – CORE, que deverá constar dos relatórios anexos.

Art. 7º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando da Inspeção.

Art. 8º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral-Federal Seccional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção Jaú-SP, à Superintendência Jurídica da Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, à Superintendência da Polícia Federal em Bauru e aos Conselhos de classe profissionais (que mantenham endereço eletrônico de correspondência atualizados em suas plataformas/sites), cientificando da Inspeção, os quais poderão nomear representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Unidade Jurisdicional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 103, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Inspeção Geral Ordinária do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí.

ADRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 15 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 15 de maio de 2023 com encerramento no dia 19 de maio de 2023 às 17 horas, e serão realizados pela MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal, Dr^a. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, Titular da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Adriana Aparecida Moraes Vito.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processo eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria do Juizado em Inspeção.

V - No período da Inspeção serão recebidos pelo e-mail institucional da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí - jundia-sejf-jef@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00 às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações e sugestões sobre o serviço forense da Vara-Gabinete pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Jundiaí e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Jundiaí, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 04/04/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 150, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 222, de 31 de março de 2023,

RESOLVE

ESTABELECER a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas:

- a) **dia 05/04/2023** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Djenane Cristhine Marcelino Spena;
- b) **dia 06/04/2023** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Djenane Cristhine Marcelino Spena;
- c) **dia 07/04/2023** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Djenane Cristhine Marcelino Spena;
- d) **dia 08/04/2023** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria Sousa Oliveira;
- e) **dia 09/04/2023** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Françoise Madeleine Claude;
- f) **dia 15/04/2023** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Djenane Cristhine Marcelino Spena;
- g) **dia 16/04/2023** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Françoise Madeleine Claude;
- h) **dia 29/04/2023** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria Sousa Oliveira;
- i) **dia 30/04/2023** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Françoise Madeleine Claude; e,
- j) **dia 01/05/2023** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria Sousa Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 94, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre alteração de férias.

O Doutor UBIRAJARA RESENDE COSTA, Juiz Federal no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de férias, em razão da recente alteração da lotação da Supervisora da Seção de Execuções Fiscais ([Portaria UGEP 3395, SEI 0004693-55.2023.4.03.8001](#));

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 8437**, de 10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias) para 16/10/2023 a 26/10/2023 (11 dias).

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 04/04/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 90, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre designação para substituição de Função Comissionada.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, MM.ª Juíza Federal Diretora**, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO solicitação formulada via correio eletrônico, no que tange ao pedido de compensação de dia, com horas trabalhadas em regime de plantão judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), a realizar a compensação do dia **24.03.2023**, em virtude de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário, bem como, **DESIGNAR**, em substituição, o servidor **JOSÉ HENRIQUE BARDI ROMANO (RF 6937)**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para exercer a referida função comissionada no mencionado dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti**, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco, em 04/04/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 220, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
10/04/2023 a 14/04/2023	2ª	Daniela Paulovich de Lima

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 04/04/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 127, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **Dayane Raquel de Souza Bomfim**, Técnica Judiciária, RF 6387, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete da 1ª Vara Gabinete (FC-05), encontrou-se no gozo de férias no período de 27/03/2023 a 04/04/2023, assim como afastada das atividades em razão de compensação autorizada decorrente de banco de horas devidamente lançada no sistema e-gp nos dias 13/02/2023 e 06/03/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Ana Paula Ferreira Nunes Gomes**, Analista Judiciária, RF 7350, para substituir a servidora Dayane Raquel de Souza Bomfim na função e nos períodos supracitados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva**, Juiz Federal, em 04/04/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 129, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO as férias anteriormente marcadas da servidora Luciana Sanchez Marques, RF 5852, conforme Portaria PRUD-JEF-SEJF nº 106/2022 (doc. 9018593).

CONSIDERANDO a realização de Inspeção Geral Ordinária neste JEF de Presidente Prudente no período de 08 a 12/05/2023.

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade do serviço público, a escala de férias da servidora **Luciana Sanchez Marques, RF 5852**, para que passe a constar como sendo:

1a.Parcela: 17/07/2023 a 26/07/2023;

2a.Parcela: 16/10/2023 a 26/10/2023;

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 209, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Credencia Perito Médico

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alta demanda de ações previdenciárias em que são necessárias perícias médicas;

CONSIDERANDO que este JEF prima pela celeridade da tramitação processual e efetividade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico **Dr. FERNANDO MAURICIO DE SOUSA VALE FILHO, CPF nº. 754.702.092-53, CRM nº. 188.654-SP, com especialidade em clínica geral**, devidamente inscrito, com cadastro ativo e atualizado no Sistema AJG, que integrará o quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º. A Secretaria deverá providenciar a disponibilidade do perito no sistema eletrônico processual, encaminhar-lhe os quesitos do Juízo e tomar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Os laudos periciais deverão ser apresentados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do agendamento da perícia e os esclarecimentos e as complementações de laudos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Portaria n. 15, de 12 de março de 2018, deste Juízo.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo, será aplicada a Ordem de Serviço n. 0695800, de 06 de outubro de 2014.

Art. 4º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e ao perito nomeado.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 03/04/2023, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V N° 95, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Inspeção Geral Ordinária

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto – Especializada em Execuções Fiscais - da 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria N° 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - Os trabalhos terão início a partir das 14:00 horas do dia **22 de maio de 2023** com encerramento no dia **26 de maio de 2023** às 15:00 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, **Dr. RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS**.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; **c)** não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; **d)** os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção;

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto - ribeir-se01-vara01@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 12:00h às 19:00h (SP) <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual#c10404>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Ribeirão Preto, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União;

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ribeirão Preto e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro;

Ribeirão Preto/SP, 03 de abril de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto**, Juiz Federal, em 03/04/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-05V N° 92, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO**, R.F. 7359, Diretor de Secretaria (CJ 3), esteve em férias nos dias 3 e 4 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora **PATRICIA VICENTINI**, R.F. 2911, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC 5), esteve em gozo de férias no período de 27.2.2023 a 8.3.2023;

CONSIDERANDO que a servidora **ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI**, R.F. 7347, Supervisora da Seção de de Procedimentos Diversos (FC 5) esteve em férias no período de 27.3.2023 a 4.4.2023;

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora PATRÍCIA VICENTINI, R.F. 2911, para substituir o servidor MARCIO ROGERIO CAPPELLO, no referido período;

II – **Designar** o servidor MARCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHALER, R.F. 1908, para substituir a servidora Patrícia Vicentini, no referido período;

III– **Designar** a servidora ANA LUCIA MAYOR DA SILVA, R.F. 4731, para substituir a servidora ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI , no referido período;

VII - Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06VNº 63, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP–, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Por força de licença médica e por absoluta necessidade de serviço, resolve **ALTERAR**, em parte, os termos das Portarias nº 35/2021 e 61/2023, deste Juízo, para **mudar parcelas de férias** das servidoras abaixo, na forma ali descrita:

Servidor(a)	Férias – ano de fruição 2022/2023	
Ana Paula Antunes Ribeiro Bautz – RF 3124 (2ª e 3ª parcelas dos exercícios aquisitivos 2021/2022)	2ª parcela 2021/2022	De: 10 a 19.04.2023 Para: 12 a 30.06.2023
	3ª parcela 2021/2022	De: 12 a 21.06.2023 Para: 10.08.2023
Daniela Yamada de Aguiar – RF 8106 (3ª parcela dos exercícios aquisitivos 2021/2022)	De 1ª a 10.08.2023	08 a 17.06.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-06VNº 64, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020 e na Portaria nº 552, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 19 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

I – Designar o dia **08 (oito) de maio de 2023**, às 14:30 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP – 2ª Subseção Judiciária –, cujos trabalhos se estenderão até o dia **12 (doze) de maio de 2023**, por cinco dias, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II – Informar que não haverá audiências de abertura e de encerramento dos trabalhos;

III – Noticiar que a Inspeção será procedida no patrimônio, nos livros, nos registros eletrônicos do Juízo e nos processos em trâmite;

IV – Esclarecer que o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial, mediante encaminhamento de eventuais requerimentos, reclamações, sugestões ou considerações ao endereço eletrônico do Juízo (rbeir-se06-vara06@trf3.jus.br) ou por intermédio da ferramenta “balcão virtual” da Justiça Federal da 3ª Região;

V – Divulgar que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências presenciais, exceto audiências de custódia e ressalvada a possibilidade de realização de audiências por videoconferência, nas hipóteses previstas na alínea “d” abaixo;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos processuais fixados às partes (Provimento CORE nº 01/2020, art. 106, § 1º, I);
- d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara;

VI – Determinar o encaminhamento desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; e

VII – Servindo como ofício, ordenar o envio desta Portaria, também, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, ao Ministério Público Federal em São Paulo e em Ribeirão Preto/SP, à Defensoria Pública da União em São Paulo e em Ribeirão Preto/SP, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Regional Federal e à Caixa Econômica Federal, deixando consignado que, a seu critério, poderão indicar representante(s) para acompanhar os trabalhos, durante o seu desenvolvimento, por videochamada pelo sistema *Microsoft Teams*, ou mediante comunicações por e-mail (rbeir-se06-vara06@trf3.jus.br).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-01VNº 40, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SANTOS – 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020, bem como na Portaria CJF 3ª Região n.442, de 18.12.2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 552-2022, que estabeleceu o período de Inspeção Geral Ordinária nas Varas, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Núcleos Regionais/Administrativos dos respectivos Fóruns, para o ano de 2023;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0048178-45.2022.4.03.8000 - CORE, que deferiu a alteração de data da Inspeção Geral Ordinária desta 1ª Vara Federal de Santos para o período de 08 a 12 de maio de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de **08 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 1ª Vara Federal de Santos, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das **15 horas do dia 08 de maio de 2023** com encerramento no dia **12 de maio de 2023, às 17 horas**, e serão realizados pelo **MM. Juiz Federal Titular** da 1ª Vara Federal de Santos, **Doutor Alexandre Berzosa Saliba**, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Belº Cássio Angelon - RF 991.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela **Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023**.

IV - **DETERMINAR** que as reclamações, sugestões ou considerações porventura encaminhadas deverão ser registradas, bem assim que o atendimento aos interessados será realizado presencialmente ou por e-mail ao endereço eletrônico (santos-se01-vara01@trf3.jus.br), observando-se o seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição e não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) não serão realizadas audiências, salvo em virtude do previsto no item b; e
- d) não serão concedidas férias aos servidores.

V - **DETERMINAR** que caso não seja possível a conclusão no prazo referido, os processos não inspecionados ou pendentes de regularização deverão ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020.

VI - Serão inspecionados, por amostragem, os processos sobrestados e suspensos, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único do Provimento CORE nº 01/2020.

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidenta do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

VIII - Comunique-se ainda, por meio eletrônico, o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santos, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e Caixa Econômica Federal através de suas representações regionais, os quais poderão encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo bem como solicitar orientações para participação na audiência de abertura dos trabalhos através do e-mail institucional santos-se01-vara01@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 04/04/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALEXANDRE BERZOSA SALIBA

Juiz Federal Titular

1ª Vara Federal de Santos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 118, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 14/04/2023 a 20/04/2023

SERVIDORA:

1) Regiane Maria Nigro Ramos- RF 3456

São José dos Campos/SP, 10 de abril de 2023

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 10/04/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES N° 209, DE 28 DE março DE 2023.

Disciplina a Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo no ano de 2023.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria N° 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 08 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** no Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 08 de maio de 2023 com encerramento às 14 horas do dia 12 de maio de 2023, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA.

III - A abertura da inspeção será realizada presencialmente, no auditório do fórum do Juizado Especial Federal de São Paulo (Av. Paulista, nº 1.345 - 11º andar), com o comparecimento dos magistrados e diretores, estendendo-se o convite aos demais servidores deste Juizado.

IV - A responsabilidade pela realização da Inspeção será: (a) do magistrado titular e do magistrado substituto, em relação ao respectivo acervo de cada Vara-Gabinete; e (b) do MM. Juiz Presidente designado para administração da Secretaria Única, em relação à verificação da regularidade das atividades administrativas e dos processos que nela se encontrem.

V - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

VI - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

VII - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da Presidência deste Juizado Especial Federal de São Paulo - spaulo-gabj-jef@trf3.jus.br - e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Secretaria Única e das Varas-Gabinete pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VIII - Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Judiciária de São Paulo, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região e à Caixa Econômica Federal, cientificando-se da inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado.

IX - Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

X - Comunique-se, também por meio eletrônico, ao Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

XI - Afixe-se cópia da presente portaria em local de ampla visibilidade, bem como divulgue-se na página oficial do Juizado Especial Federal da 3ª Região na *internet*.

São Paulo, 28 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 04/04/2023, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ

Juiz Federal Presidente

Juizado Especial Federal de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 108, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, 41ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 101/23 (9601612), para constar como segue:

Onde se lê: "INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias do servidor ANTONIO TADEU SALGUERO SEGURA, RF 4968, técnico judiciário, anteriormente marcadas para 06/03/2023 a 18/03/2023, do dia 09/03/2023 ao dia 18/03/2023 "

Leia-se: "INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias do servidor ANTONIO TADEU SALGUERO SEGURA, RF 4968, técnico judiciário, anteriormente marcadas para 06/03/2023 a 18/03/2023, do dia 10/03/2023 ao dia 18/03/2023"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 24/03/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 146, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela servidora CAMILA ROCHA FONSÊCA REIS, RF 7406, nos dias 03/04/2023 e 04/04/2023 (dois dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, na função comissionada por ela ocupada, nos dias 03/04/2023 e 04/04/2023 (dois dias), sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-05V N° 64, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Santos, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Portaria 552/2022 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3/2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, no ano de 2023.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 8 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 5ª Vara Federal de Santos, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 8 de maio de 2023 com encerramento no dia 12 de maio de 2023, às 16 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 5ª Vara de Santos, Corregedor da Vara, Dr. Roberto Lemos dos Santos Filho, e pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Edson Fernando Pereira.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 5ª Vara Federal de Santos – santos-se05-vara05@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo-SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

Santos-SP, 4 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 119, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL CORREGEDOR PERMANENTE DA CENTRAL DE MANDADOS DA 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. CARLOS ALBERTO LOVERRA no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Retificar em parte a portaria 118 (9659961), para incluir o cancelamento das férias do exercício de 2023, 1ª parcela 15/02/2024 a 10/03/2024 (25 dias) e 2ª parcela 24/06/2024 a 28/06/2024 (5 dias), **por necessidade de serviço**, para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-03VNº 53, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - Designar o período de 08 de maio a 12 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção Judiciária, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização do(a) Corregedor(a) Geral da Justiça Federal da 3ª Região. Os trabalhos terão início às 13h do dia 08 de maio de 2023, com encerramento no dia 12 de maio às 13h. Serão realizados pela MM Juíza Federal Titular Dra Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, servindo como secretária a Diretora de Secretaria Cristiane Junko Kussumoto Maeda.

II - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

IV - No período da Inspeção serão recebidos pelo email institucional desta Secretaria: sbcamp-se03-vara03@trf3.jus.br e/ou através do Balcão Virtual - <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574 de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Bernardo do Campo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Comunique-se, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII - Oficie-se, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de São Bernardo do Campo, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Procuradoria da CEF e à Defensoria Pública da União do ABC, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VIII - Afixe-se a presente para conhecimento dos interessados.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

S.B. do Campo, data da assinatura digital.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 10/04/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 108, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor Emerson Ferraz – RF 4783, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor Criminal (FC-5) esteve em licença nos períodos de 27/03/2023 a 29/03/2023 (SEI No. 0059922-44.2016.403.8001) e

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL do servidor Emerson Ferraz – RF 4783, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor Criminal (FC-5), para compensação de horas anteriormente trabalhadas, para o dia 30/03/2023,

RESOLVE

DEFERIR o pedido de compensação no dia 30/03/2023 para o servidor Emerson Ferraz – RF 4783, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor Criminal (FC-5), mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria, e

RESOLVE DESIGNAR a servidora Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária para substituição do servidor Emerson Ferraz – RF 4783, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor Criminal (FC-5), no período de 27/03/2023 a 30/03/2023, PARA AQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 30/03/2023, às 23:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 87, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

a) **ALTERAR**, a pedido, os períodos de férias da servidora **MARIA SÍLVIA WUO, RF 2898**, estabelecido na Portaria 69/2022, passando a constar:

De:

1a.Parcela: 12/06/2023 a 30/06/2023

2a.Parcela: 27/11/2023 a 07/12/2023

Para:

1a.Parcela: 26/06/2023 a 14/07/2023

2a.Parcela: 02/10/2023 a 12/10/2023

b) **ALTERAR**, a pedido, o período de férias da servidora **EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634**, estabelecido na Portaria 69/2022, da seguinte forma:

De:

2a.Parcela: 17/04/2023 a 20/04/2023

Para:

08/01/2024 a 11/01/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-NUAR Nº 46, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Alteração de férias de servidor

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como a iminente realização de Inspeção Geral Ordinária na Subseção Judiciária de Itapeva,

RESOLVE:

ALTERAR, as férias do servidor **ALEX SANDRO PONTES, R.F. 8268**, conforme segue:

De:

2.ª Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias)

Para:

2.ª Parcela: 14/08/2023 a 23/08/2023 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 135, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, em razão da necessidade médica, as férias do servidor **MARCOS SILVÉRIO ASSEMPIZZOLATO**, Analista Judiciário, RF 3852, referentes ao exercício de 2022, marcadas anteriormente nos períodos de 11/04/2023 a 20/04/2023 e de 28/08/2023 a 06/09/2023, para serem usufruídas no período de 18/08/2023 a 06/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento**, Juiz Federal Substituto, em 04/04/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03VNº 74, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O EXMO. DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor **SERGIO BEZERRA DE SOUZA**, RF 5883, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria - CJ-3, compensou por horas trabalhadas extraordinariamente no dia **10/03/2023** e esteve em gozo de férias regulares no período de **13/03/2023 a 24/03/2023**;

II - CONSIDERANDO que a servidora **ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA**, RF 5266, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Processamentos Ordinários - FC-5, esteve em férias no período de **20/02/2023 a 24/02/2023**;

III - CONSIDERANDO que o servidor **LUCAS DUARTE CHIACHIO**, RF 2730, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos – FC 05, esteve em férias no período de **27/02/2023 a 08/03/2023**; e

IV - CONSIDERANDO que o servidor **GERSON MACHADO**, RF 945, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor Criminal - FC-5, esteve de licença médica no período de **17/02/2023 a 13/03/2023**;

RESOLVE:

V - DESIGNAR a servidora **ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA**, RF 5266, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia **10/03/2023** e no período de **13/03/2023 a 24/03/2023**;

VI - DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA**, RF 7503, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de **20/02/2023 a 24/02/2023**.

VII - DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA**, RF 7503, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos – FC 05, no período de **27/02/2023 a 08/03/2023**.

VIII - DESIGNAR o servidor **JULIANO SILVEIRA CAMARGO** RF: 6746, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor Criminal – FC 05, no período de **17/02/2023 a 13/03/2023**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini**, Juiz Federal Substituto, em 04/04/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 46011930570043965774848996627817373309

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06VNº 64, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR **ERIK FREDERICO GRAMSTRUP**, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

MODIFICAR as férias da servidora Noêmia Gomes de Oliveira, Técnica Judiciária, RF 4064, anteriormente marcadas para o interregno de 1º a 15 de março de 2023 para o período de 14 a 28 de junho de 2023, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-06VNº 65, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

MODIFICAR as férias da servidora Adriana Cristina de Matos, Analista Judiciária, RF 7916, anteriormente marcadas para os interregnos de 10 a 20 de abril, 24 de agosto a 06 de setembro e 6 a 10 de novembro, todos de 2023 para os períodos de, respectivamente, 24 de agosto a 6 de setembro, 16 a 22 de outubro e 6 a 14 de novembro, todos de 2023, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01V Nº 148, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o gozo da 3ª parcela das férias da servidora **LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO, RF 7731**, estava marcada para o período de **01/03/2023 a 10/03/2023** (doc. 9281395 – SEI 0015444-72.2021.4.03.8001);

CONSIDERANDO a requisição de licença/afastamento feita pela servidora **LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO, RF 7731**, para o período de **10/03/2023 a 16/03/2023** (Processo SEI nº **0011092-08.2020.4.03.8001**);

CONSIDERANDO, portanto, a concomitância do período de licença/afastamento com parcela de férias.

CONSIDERANDO a Portaria BARR-01V nº 141, de 14 de março de 2023 que retificou a Portaria BARR-01V nº 140, de 10 de março de 2023 (doc. 9587046).

CONSIDERANDO a Portaria BARR-01V nº 114, de 31 de agosto de 2022 que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Barretos para o ano de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012 do Egrégio do Conselho da Justiça Federal, que dispôs sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 3330, de 28 de novembro de 2022 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que alterou o Cronograma de Correições Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação para o período compreendido entre 06/02/2023 e 09/02/2024, fixando o período de 24 e 25 de abril de 2023 para a realização nesta Subseção Judiciária (doc. 9303711 - SEI 0004315-39.2022.4.03.8000).

RESOLVE:

ALTERAR, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, a 3ª parcela de férias do exercício 2023 da servidora **LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO, RF 7731**, anteriormente marcada para o dia **17/03/2023** para ser usufruída no dia **27/09/2023**;

Encaminhe-se para a NUAUF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 170, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Altera férias de servidor.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias referente ao exercício de 2023 do servidor Caio Machado Martins, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6010, anteriormente designado para 10/04/2023 a 13/04/2023, para gozo em **13/06/2023 a 16/06/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 558, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O **MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o servidor, **Júlio Cezar da Luz Ferreira, RF. 5168**, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional-NUAR, estará encontra-se em gozo de férias no período de 10/04 a 19/04/2023;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Guilherme Breetz Rodovalho, RF 7395**, Técnico Judiciário especialidade Segurança e Transporte para substituir o servidor acima na função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional-NUAR, no período de 10/04 a 19/04/2023, sem prejuízo de suas atribuições.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 04/04/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 9661243/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001579-23.2014.4.03.8002

Documento nº 9661243

À vista do requerimento de nº 9648334, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9649688, concedo ao(à) servidor(a) **LEILA MENEGAT RONDON**, RF 4205, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 29/03/2023 a 31/03/2023 (3 dias), nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 04/04/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9635091/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001659-84.2014.4.03.8002

Documento nº 9635091

À vista do requerimento de nº 9354453, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 9630660, concedo à servidora **RENATA PATRICIA SILVA SANTOS ARRUDA**, RF 7229, licença maternidade, no período de 05/12/2022 a 02/06/2023 (180 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 04/04/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9644694/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 9644694

À vista do requerimento de nº 9640925, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9641060, concedo ao(à) servidor(a) **LUCIANA PINTO DE SOUZA**, RF 3723, licença para tratamento de saúde no dia 22/03/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 04/04/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9644673/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002339-69.2014.4.03.8002

Documento nº 9644673

À vista do requerimento de nº 9629553, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9639681, concedo ao(à) servidor(a) KAROLINE COSTA PORTELA, RF 6479, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 23/03/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 04/04/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9666041/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003291-48.2014.4.03.8002

Documento nº 9666041

À vista do requerimento de nº 9652496, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9661284, concedo ao(à) servidor(a) EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA, RF 5186, licença para tratamento de saúde no período de 31/03/2023 a 23/04/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 04/04/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9666090/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000538-50.2016.4.03.8002

Documento nº 9666090

À vista do requerimento de nº 9645985, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9661319, concedo ao(à) servidor(a) FERNANDA LEITE CARNEIRO, RF 6930, licença para tratamento de saúde no período de 27/03/2023 a 05/05/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 04/04/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9644661/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000184-88.2017.4.03.8002

Documento nº 9644661

À vista do requerimento de nº 9637592, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9639662, concedo ao(à) servidor(a) JANILDO CARLOS TAVARES, RF 7451, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 27/03/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 04/04/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9666109/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004871-74.2018.4.03.8002

Documento nº 9666109

À vista do requerimento de nº 9657265, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9661335, concedo ao(à) servidor(a) JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA, RF 7489, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 30/03/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 04/04/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9635193/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003114-11.2019.4.03.8002

Documento nº 9635193

À vista do requerimento de nº 9629620 e 9629642, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9630367, concedo ao(à) servidor(a) EDSON GUERRA DE CARVALHO, RF 7450, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 22/03/2023 e 23/03/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 04/04/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.